

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 363

Aos 25 dias do mês de setembro de 2008, com início às 9:00h e 50 minutos, realiza-se no auditório do Planetário – Parque Portugal – Portão 7 (sete), a trecentésima sexagésima terceira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Marco Antônio Pires da Rocha e com a presença dos seguintes conselheiros: Orlando Marotta Filho, titular do Gabinete do Prefeito Municipal – Octacílio Dias de Almeida, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAMA) - Valéria Murad Birolli suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania – Antônio Henrique F. Anunziata, titular da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas – José Fernando Vernier, titular do Conselho Municipal de Turismo – Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) – Marino Ziggiatti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) – Renata Sunega, titular de Museologia. **EXPEDIENTE:** Apreciação das atas nº 360 e 361. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Marco Antônio Pires da Rocha abre a reunião falando sobre a Reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de setembro próximo passado, que instituiu o Livro de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial com a Inscrição da Cultura Caipira em Campinas, ressaltando que o CONDEPACC é o primeiro Conselho Municipal a instituir o registro deste tipo de bens, bens tangíveis. Continuando justifica a ausência dos conselheiros: Renato Ferraz de A. Veiga, que durante esta semana está no Rio de Janeiro participando de encontro sobre os Jardins Botânicos Brasileiros; Rita Paschoal Homem de Melo e Orlando Rodrigues Ferreira que por motivo de viagem não se encontram em Campinas e o conselheiro emérito Herberto Guimarães que por motivo de saúde não pode estar presente. Neste momento passa a presidência para o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano, pois se ausentará por uns 30 minutos. O vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano dá prosseguimento a pauta passando para: **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Régis Romano informa que esteve representando o CONDEPACC juntamente com mais 11 Conselhos no Fórum INTERCONSELHOS no dia 17 de setembro no Salão Vermelho do Paço Municipal, que objetiva a organização de um evento para o final de ano. Continuando falou sobre 3 CDs que trouxe para doar à: CSPC, professora Haydée Dourado de Faria Cardoso e ao conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira sobre o Marquês de Valença, pai do Barão Geraldo de Rezende; fazendo um breve relato aos conselheiros. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro comunicou o recebimento de um Convite encaminhado a todos os conselheiros pela Associação do Bosque dos Italianos informando sobre um mutirão de limpeza que acontecerá sábado próximo, dia 26, à partir das 9:00 h, no Bosque dos Italianos, com a integração da sociedade. O projeto elaborado pela professora Dionete Santin, já foi apresentado ao

Conselho. O vice-presidente solicita a inversão da pauta começando pela Ciência do Conselho, tendo a anuência de todos. **CIÊNCIA DO CONSELHO: 01 - Ofício CTRC-CC-314/08 – Projeto para o Armazém da Mogiana – Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas.** A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que se trata do Armazém da Mogiana e um prédio pequeno que se encontra ao lado, ambos estão se perdendo, um deles já se encontra totalmente destelhado. O escritório de Ricardo Badaró fez uma proposta simples e interessante de recuperação do prédio maior e a transformação do menor em sanitário. Esta recuperação dará uma visibilidade muito grande. O conselheiro João Verde comentou que o Escritório Badaró fez o projeto da CEPROCAMP. O vice-presidente Marcelo Juliano explicou que existe uma Comissão Multidisciplinar para disciplinar o entorno da nova Rodoviária para não haja deterioração, evitando a instalação de cortiços, prostituição e outros – um estudo bastante longo que será oportunamente encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores. O Conselho **tomou ciência e aprovou** a proposta de recuperação do prédio, pois a intervenção a ser adotada deverá pautar-se pela recuperação do desenho da concepção arquitetônica original. Neste sentido, propõe-se eliminação das construções periféricas e a recomposição das aberturas e fechamentos tal como haviam sido concebidos originalmente. A intervenção proposta se limita à recuperação dos elementos de fechamento da edificação, não havendo proposição de novos elementos e infra-estruturas no seu espaço interno, que deve ser flexível, uma vez que a destinação futura do edifício ainda não está definida, podendo o mesmo vir a abrigar usos de natureza comercial ou institucional. E um prédio pequeno ao lado que após recuperação será utilizado como sanitário. / **02 - Protocolado nº. 08/10/41726 PG.** Interessado: Lígia Maria Dinizio. Assunto: trata-se de demolição efetuada do imóvel situado à Rua Barão de Monte Mór nº. 67 – lote 49 – QT. 1289 – indicado para preservação total da fachada e total da volumetria conforme Resolução nº. 04/90 – Complexo Ferroviário da FEPASA. A demolição foi feita antes de se verificar o estado do imóvel, sem autorização do CONDEPACC, cabendo a aplicação de multa. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informou que esta casa ficava perto da Igreja de São José, assim como algumas outras que o proprietário também demoliu e que eram preservadas. O proprietário apesar de fiscalização, intimações, visitas de engenheiros e análises que constataram não haver necessidade de demolição, já fez demolição de 4 casas a revelia; há necessidade de cumprimento da legislação. O Conselho **tomou ciência e deliberou** pelo encaminhamento do referido protocolado à Secretaria de Finanças para que possa ser calculada e aplicada a multa devida pela demolição efetuada em bem indicado para preservação sem autorização do CONDEPACC. **ORDEM DO DIA: Encerramento e Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento (itens a -b): a – Imóvel situado à Rua Regente Feijó nº. 1288 – Centro – Processo nº. 002/95. Levantamento feito pela Especialista Cultural e Turístico Rita de Cássia Francisco e pela estagiária Isabelle Romero Swka, funcionárias da CSPC.** Da abertura do estudo de tombamento não constam informações que justifiquem os motivos da preservação do imóvel. Em 2002 houve a sugestão de arquivamento do processo, sem prejuízos ao patrimônio por haver exemplares similares em outros conjuntos urbanos do Centro. Como contrapartida, foi apresentada a sugestão de que o imóvel fosse considerado em relação a outros, em uma área mais abrangente. Tal solicitação foi agora atendida, dentro dos estudos do Inventário da Região Central de Campinas, os quais permitiram confirmar que o imóvel se encontra isolado e num entorno bastante descaracterizado. O Conselho **aprovou por unanimidade o Encerramento e o Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento nº. 002/95 - “Imóvel à Rua Regente Feijó nº. 1288” - Centro** pelo fato do imóvel se encontrar isolado e num entorno bastante descaracterizado, podendo ser considerado outro imóvel com as mesmas características dentro dos estudos do Inventário da Região

Central de Campinas. / **b – Imóvel situado à Rua José Paulino nº. 1271 – Centro (prédio da Telefônica) – Processo nº. 004/95. Levantamento feito por Augusto Ottoni, Rita de Cássia Francisco e Joaquim Arruda Penteado, técnicos da CSPC.** A solicitação para encerramento e arquivamento do processo é devido à descaracterização da fachada (desde a época da abertura do processo). O Conselho **aprovou por unanimidade o Encerramento e o Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento nº. 004/95 - “Imóvel à Rua José Paulino nº. 1271 – Centro (prédio da Telefônica)** devido à descaracterização da fachada desde a época da abertura do processo. **APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE PROCESSOS PARA TOMBAMENTO (itens c – d): c – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 005/97 – Colégio Ateneu Campinense** situado à Rua Barreto Leme n. 1515. Estudo feito pelo historiador Henrique Anunziata e pelo estagiário (historiador) Valdir Bertoldi Júnior, funcionários da CSPC. **Relator: conselheiro Antônio Henrique Felice Anunziata.** Trata-se de uma edificação do final do século XIX, que fazia parte da chácara de propriedade da Família de Abreu Soares. Em meados do século XX a casa é vendida e passa a abrigar instituições de ensino do professor Carlos Lencastre. No ano de 1978 o imóvel foi alugado para receber o Colégio Ateneu Campinense. Sua importância histórica se atém à representação da transição entre o cenário urbano e o rural na região onde está situada. O Conselho parabeniza o conselheiro relator Henrique Anunziata pela apresentação. O conselheiro Sérgio Caponi pede um CD com a apresentação. O conselheiro João Verde parabeniza dizendo ser uma das mais brilhantes apresentações no Conselho com riquíssimo material histórico. O vice-presidente recomenda a preservação das paredes internas com a sugestão para que qualquer alteração solicitada seja encaminhada ao Conselho para não haver descaracterização. Foi uma brilhante apresentação. O Conselho **aprovou por unanimidade o Tombamento do “Colégio Ateneu Campinense” (Chácara de Dona Presciliana Soares) situado à Rua Barreto Leme nº. 1515 – Centro (GP 02, com a recomendação da preservação das paredes internas e que em qualquer pedido de reforma e/ou alteração, o projeto seja encaminhado e analisado pelo Conselho para que não haja descaracterização do bem) - Processo nº. 005/97. / d – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 003/94 – Fábrica de Chapéus Vicente Cury** - situada à Rua Barão Geraldo de Resende nº. 142 – Guanabara. Estudo feito pela Especialista Cultural e Turístico Fabíola Rodrigues. **Relatora: conselheira Fabíola Rodrigues.** Entre as décadas de 1920 e 1940 a distensão do complexo cafeeiro paulista permitiu às regiões com acumulação prévia a inversão de capitais agrícolas em um mercado urbano de trabalho e consumo, constituído basicamente pelos setores industrial e mercantil-imobiliário. É nesse contexto de “realização” da acumulação cafeeira e de conformação da economia capitalista em seu âmbito que se configura a relevância do bem em tela, ou seja, a Fábrica de Chapéus Cury. A justificativa para tombamento não é a monumentalidade ou a beleza e sim o valor funcional, houve sucessivos aumentos, pois era muito ativo. O conselheiro Sérgio Caponi falou que faltou referência a Chaminé que é muito significativa; a edificação, a parte interna é um fato histórico, mas a chaminé mostra que no local existe uma Fábrica; em seu ponto de vista preserva-se somente as fachadas e a Chaminé. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que não é fácil este tombamento e que este processo está aberto há muito tempo. A família permitiu a entrada dela e de técnicos para visitar as instalações. Há várias questões que dizem mais respeito ao Livro de Registros – os chapeleiros. As pessoas que lá trabalham são pessoas que receberam seus ofícios passados, de membros a membros, de uma mesma família. Têm áreas interessantes, as máquinas ainda estão em produção precisando de uma extensa e profunda documentação, mas não tombadas; assim como espaços internos, que foram sendo

construídos ao longo do tempo (puxadinhos) para organização da Fábrica, espaços estes que também necessitam de farta documentação, sem contudo haver o tombamento. As fachadas são identificáveis na memória da Cidade. A Chaminé está sem uso. O que se está propondo não é o tombamento do prédio, mas sim das Fachadas, que se permita intervenções internas após análise do Conselho. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz não ver sentido em liberar a parte interna mantendo-se as fachadas. Não se sente a vontade. A conselheira Fabíola Rodrigues se reportando a fala do conselheiro João Verde coloca que se a Fábrica de Chapéus não tem expressividade, não vê então sentido na preservação do prédio da Lidgerwood. A Fábrica de Chapéus é uma indústria nacional. O presidente Marco Antônio Pires da Rocha enfatiza a Chaminé pela sua história e por ser a última da cidade. O conselheiro Sérgio Caponi comenta ser a expressividade de um sítio histórico, tem que ter um marco visual – a Chaminé e uma parte da Fachada, e a fachada onde está escrito “Fábrica de Chapéus Vicente Cury”. Dentro do processo a imaterialidade, máquinas, a maneira de construção dos chapéus, as caixas que eram redondas, que teriam que ser preservadas. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz ser questão de responsabilidade, temos um marco material concreto dos documentos referentes à industrialização que é o produto do trabalho e do que fez crescer a cidade, especificamente do local, contando a história do desenvolvimento. O conselheiro e vice-presidente Marcelo Juliano receia não se deixar regras claras, além do tombamento da Chaminé. O conselheiro Sérgio Caponi definiria fachadas determinadas em “L” onde se encontra a Chaminé e a Fachada da Rua Barão Geraldo de Rezende. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima pede que não se mexa no uso comercial. O conselheiro João Verde concorda com tudo que foi falado, mas se acha hoje sem condições de tomar uma decisão, sugere que se adie a votação. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro faz resumo das propostas: 1ª) proposta encaminhada que é o tombamento das fachadas e que qualquer intervenção no sítio seja trazido ao Conselho; 2ª) proposta do conselheiro Sérgio Caponi: tomar a Chaminé e as fachadas referentes às ruas: Barão Geraldo de Rezende a partir da entrada onde se lê “Fábrica de Chapéus Vicente Cury” em direção à Rua Antônio Salles; a fachada da Rua Antônio Salles e contornando a Chaminé na Rua José Paulino. E abrir Estudo para colocar em Livro de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial de itens que sejam pertinentes. O vice-presidente coloca em votação com o voto contrário em relação a votação em si do conselheiro João Manuel Verde dos Santos pedindo que conste em ata seu protesto pela mesma ter sido feita (a votação) no dia de hoje, podendo, a votação, esperar mais 15 dias para maior discussão. O Conselho **aprovou com um voto contrário do conselheiro João Manuel Verde dos Santos o Tombamento da “Fábrica de Chapéus Vicente Cury” situada à Rua Barão Geraldo de Rezende nº. 142 – Guanabara (GP 03 – com a preservação da Chaminé e as fachadas referentes às ruas: Barão Geraldo de Rezende a partir da entrada onde se lê “Fábrica de Chapéus Cury” em direção à Rua Antônio Salles; a fachada da Rua Antônio Salles e contornando a Chaminé na Rua José Paulino) - Processo nº. 003/94. ANÁLISE DO CONSELHO - Parecer favorável da CSPC: 03 – Protocolado nº. 08/1032535 PG.** Interessado: Hospital Real Sociedade Portuguesa de Beneficência. Assunto: solicitação de intervenções em piso e reforma para instalação do setor de ortopedia com abertura de vão na alvenaria para passagem de macas e construção de um novo banheiro. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC uma vez que não interfere no bem tombado. / **04 – Protocolado nº. 08/10/39354 PG.** Interessado: Wagner S. Ximenes - Hospital Real Sociedade Portuguesa de Beneficência. Assunto: solicitação de autorização de reforma interna com adaptação de quarto para sala de atendimento, fechamento de porta do sanitário e abertura de vão em parede do corredor para instalação de guichê de atendimento. O Conselho **APROVOU** conforme parecer

favorável da CSPC uma vez que não interfere no bem tombado. / **05 – Protocolado nº. 08/10/40671 PG.** Interessado: Fernando Canguçu. Assunto: solicitação para reforma e aumento de área no imóvel situado à Rua Dr. Costa Aguiar nº. 330 – lote 02 – QT. 1033 – bem indicado para preservação parcial da fachada e total da volumetria conforme Resolução nº. 04/90 – FEPASA. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC, pois não interfere na fachada a ser preservada. / **06 – Ofício nº. 039/2008.** Interessado: CISGuanabara – Centro Cultural de Inclusão e Integração Social – UNICAMP. Assunto: solicitação para construção de um tablado no leito ferroviário central da Estação Guanabara – bem tombado pelo CONDEPACC conforme Resolução nº. 45/04. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC considerando que a construção tem caráter reversível (prancha 02/02) sendo prevista a disposição de 140 m3 de terra limpa e devidamente compactada para preencher o volume entre as plataformas e que, a área tombada não sofrerá danos estruturais desde que seguidos procedimentos adequados de construção, principalmente os cuidados devidos com a compactação do aterramento. / **07 – Protocolado nº. 08/10/24609 PG.** Interessado: Colégio Técnico de Campinas – COTUCA. Assunto: solicitação de adequações na guarita do prédio utilizado pelo COTUCA. Bem tombado pelo CONDEPACC conforme Resolução nº. 12/92 – Processo nº. 010/92. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC com os seguintes pontos de intervenção: - uma estrutura metálica de cobertura, ficando bem caracterizada como um elemento atual e contemporâneo, e também totalmente independente do muro frontal e descolado do prédio principal; - passível de retirada a qualquer tempo sem que haja danos ao edifício tombado; - utilizando de vidro ou policarbonato transparente como elemento divisório da área das catracas e o jardim frontal. Nada mais havendo, o Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 25 de setembro de 2008.